



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 25/09/2014, Edição nº 3931, Página nº 35

### LEI Nº 1.672/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 32.949,96 (Trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais, noventa e seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

|                                                                        |            |                  |
|------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE                                            |            |                  |
| 07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                        |            |                  |
| 10.304.0009.2088 - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)             |            |                  |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                     |            |                  |
| 49711 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)                        | R\$        | 16.759,96        |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA                  |            |                  |
| 49711 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)                        | R\$        | 4.190,00         |
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE                                            |            |                  |
| 07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                        |            |                  |
| 10.304.0009.2090 - PISO FIXO VIGILANCIA SANITÁRIA – PARTE ANVISA – FNS |            |                  |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                     |            |                  |
| 49712 - Piso Fixo Vigilância Sanitária – Parte Anvisa – FNS            | R\$        | 9.600,00         |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA                  |            |                  |
| 49712 - Piso Fixo Vigilância Sanitária – Parte Anvisa – FNS            | R\$        | 2.400,00         |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>                                    | <b>R\$</b> | <b>32.949,96</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, recursos oriundos do FNS, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

| CÓDIGO DE RECEITA | FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE                                 | VALOR                |
|-------------------|-------|----------------------------------------------------|----------------------|
| 172133309907      | 49711 | PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE (PFVS)            | R\$ 20.949,96        |
| 172133309908      | 49712 | PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE ANISA – FNS | R\$ 12.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b> |       |                                                    | <b>R\$ 32.949,96</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
24 de setembro de 2014.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito